



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2023**

**ADITIVO DE CONTRATO: 12/2023**

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA BRUNA APARECIDA NEVES ROSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, SR. RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 26.565.810-X e do CPF n.º 264.834.308-33, simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa BRUNA APARECIDA NEVES ROSA-ME, inscrita no CNPJ nº 32.433.086/0001-32, com sede na Rua Coronel Antonio Monteiro Patto, nº 412, Centro, Tremembé/SP, aqui representada pela SRA. BRUNA APARECIDA NEVES ROSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 360.172.188-08, e portador do RG n.º 43.965.167-0 SSP/SP, simplesmente denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração original foi autorizada no Processo Administrativo Nº 31/2023 e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - É objeto deste aditivo o acréscimo de 10,26% (dez inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor do contrato de prestação de serviços técnicos de transmissão, ao vivo, via internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e outras especiais do Legislativo e Programas da TV CÂMARA, conforme especificações contantes no Termo de Referência.

**1.2** - Fica aditado o contrato nº 20, de 11 de maio de 2023, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 10,26% (dez inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para R\$30.430,77 (trinta mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos, totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 2.830,77 (dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos) – acréscimo de R\$235,90 ao valor mensal prestado.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



**1.2.1 – O pagamento do valor aditivo está condicionado à efetiva prestação e comprovação mensal do serviço (Câmara Itinerante).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

**2.2** Os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**3.1** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Tremembé, 9 de outubro de 2023.

**Ricardo Alexandre de Toledo**

**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Contratante**

**BRUNA APARECIDA NEVES ROSA – Contratada**

### **Testemunhas:**

Maurício Lopes Hohmann Claro  
RG 46344664-1

Renan Vargas Campos de Castro  
RG 46.883.670-6